

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI ORDINÁRIA Nº 072/2015

Em 06 de outubro de 2015

“Denomina de **“Travessa Vereador Gilmar Felix Brito”** o logradouro público conhecido como “Portelinha”, localizado na transversal da Av. Francisco Viana, no Centro desta cidade de Caatiba e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, Bahia,

O Povo do Município de Caatiba, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada *“Travessa Vereador Gilmar Felix Brito”*, o logradouro público conhecido como “Portelinha”, localizado na transversal da Av. Francisco Viana, no Centro desta cidade de Caatiba.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como informar aos Correios para inclusão da referida travessa como logradouro nos sistemas de endereçamento.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Caatiba, 06 de outubro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66